

**Recurso Municipal
TERMO ADITIVO N°. 05/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, e a SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.**

Pelo presente instrumento de cooperação de um lado o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **44.855.443/0001-30**, situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **CRISTIANO MACEDO ENGEL**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 24.349.654-0 SSP-SP e inscrita no CPF nº 117.181.798-39, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.268.596/0001-09, representada pelo seu provedor **REINALDO PERCINOTO**, portador do RG nº 3.823.036 e CPF nº 044.310.308-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente termo de Colaboração, observadas disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo decreto nº 5.159, de 10/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto acrescentar ao convênio de repasse o valor de R\$ 434.327,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) em forma de parcela única, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2019 e Termo Aditivo 01/2020, nos termos vigentes do valor total do convênio e da portaria 1448 de 29 de maio de 2020 – DOU.

CLÁUSULA SEGUNDA:

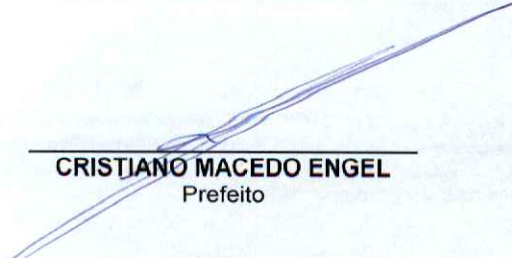
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2019 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:


O presente Termo Aditivo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Martinópolis, 10 de Junho de 2020.



CRISTIANO MACEDO ENGEL
Prefeito




**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
PADRE JOÃO SCHNEIDER**
Conveniada

Testemunhas:



AMANDA BARBO MACIEL
Diretora do Departamento de Saúde,
Saneamento e Bem Estar Social



VIVIAN MARINO MAZUCATO
Encarregada das Equipes de ESF